

CONSIDERANDO que o INSTITUTO AQUILA DE GESTAO, é o Instituto exclusivo para a prestação de serviços da capacitação;
CONSIDERANDO finalmente o que consta no Processo n.º 01.01.028201.001707/2025-05 - Cetam, e em seu termo de referência às fls. 27 a 40;

RESOLVE:

I - DECLARAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, I, da Lei n.º 14.133/21, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATENDER A NECESSIDADE DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO EM EXCELÊNCIA EM GESTÃO COM FOCO NO DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS DOS SERVIDORES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS.**

II - ADJUDICAR o objeto em favor do **INSTITUTO AQUILA DE GESTAO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.377.211/0001-52, pelo valor total estimado de R\$ 300.498,00 (trezentos mil, quatrocentos e noventa e oito reais reais). CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. **GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS**, Manaus, 11 de setembro de 2025.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE

Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 240970

PORTEIRA N.º 0089/2025-GDP/CETAM

O DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o art. 74, III, alínea "f", da Lei n.º 14.133/21, que preceita ser inexigível a licitação quando a contratação dos serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a capacitação e o aperfeiçoamento contínuo dos servidores do Cetam, com foco na melhoria da qualidade dos serviços prestados à sociedade;

CONSIDERANDO que os serviços objeto da contratação consistem em treinamento técnico especializado na modalidade *In Company*, voltado exclusivamente para atender às demandas específicas dos servidores do Cetam;

CONSIDERANDO que se trata de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, com conteúdo programático específico, metodologias exclusivas e aplicação prática no contexto institucional;

CONSIDERANDO que o fornecedor a ser contratado é empresa ou profissional de **notória especialização**, com reconhecida experiência no tema, cujos trabalhos anteriores demonstram a singularidade da capacitação oferecida;

CONSIDERANDO finalmente o que consta no Processo n.º 01.01.028201.002196/2025-49 - Cetam, e em seu termo de referência às fls. 22 a 34;

RESOLVE:

I - DECLARAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, III, alínea "f", da Lei n.º 14.133/21, para a contratação de empresa ou profissional de notória especialização, visando a prestação de serviços técnicos especializados de treinamento *In Company* para capacitação de servidores do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - Cetam.

II - ADJUDICAR o objeto em favor da empresa ESTRATEGIA TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.632.083/0001-28, pelo valor total estimado de R\$ 102.662,90 (cento e dois mil, seiscentos e sessenta e dois reais e noventa centavos).

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. **GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS**, Manaus, 11 de setembro de 2025.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE

Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 240993

Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM N.º 013/2025

Órgão de Origem: PROCON-AM; Servidora: Annalu Mendes Guedes Morais - Chefe de Gabinete; Destino e Período: Manaus/Brasília/Manaus - 15/09/2025 a 16/09/2025; Objetivo: Participar da Reunião Regional Norte e Centro-Oeste do Seminário de Relacionamento com o Consumidor

- SEMARC FEBRABAN, a ser realizada no dia 16 de setembro de 2025, na sede do Banco do Brasil, em Brasília/DF, com o tema "Golpes e Fraudes: ações setoriais em prol dos consumidores"; Observação: Deslocamento sem ônus para o Governo do Estado do Amazonas. **GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO PROCON/AM**, em Manaus, 11 de setembro de 2025.

JALIL FRAXE CAMPOS

Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amazonas - PROCON

Protocolo 240944

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF

RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO PORTARIA N.º 408/2025 - ADAF

I - AUTORIZAR, a liberação de adiantamento a servidora - LILIANE GUIMARAES SILVA, Matrícula G238795 na rubrica 33903089 Material de Consumo no valor de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)
Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias.

Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 11 de Setembro de 2025

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 240889

RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO PORTARIA N.º 409/2025 - ADAF

I - AUTORIZAR, a liberação de adiantamento a servidora - ALINE MARIA OLIVEIRA SENA PEREIRA, Matrícula G266623 na rubrica 33903089 Material de Consumo no valor de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)
Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias.

Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 11 de Setembro de 2025

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 240947

RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO PORTARIA N.º 410/2025 - ADAF

I - AUTORIZAR, a liberação de adiantamento a servidora - ALINE MARIA OLIVEIRA SENA PEREIRA, Matrícula G266623 na rubrica 33903989 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica no valor de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)

Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias.

Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 11 de Setembro de 2025

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 240949

RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO PORTARIA N.º 411/2025 - ADAF

I - AUTORIZAR, a liberação de adiantamento ao servidor - CLAUDIO EMANUEL MAGALHÃES GURGEL, Matrícula G258490 na rubrica 33903089 Material de Consumo no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias.

Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 11 de Setembro de 2025

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 240967



CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM
PORTARIA N.º 0089/2025-GDP/CETAM

O DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o art. 74, III, alínea "f", da Lei n.º 14.133/21, que preceitua ser inexigível a licitação quando a contratação dos serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a capacitação e o aperfeiçoamento continuo dos servidores do Cetam, com foco na melhoria da qualidade dos serviços prestados à sociedade;

CONSIDERANDO que os serviços objeto da contratação consistem em treinamento técnico especializado na modalidade *In Company*, voltado exclusivamente para atender às demandas específicas dos servidores do Cetam;

CONSIDERANDO que se trata de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, com conteúdo programático específico, metodologias exclusivas e aplicação prática no contexto institucional;

CONSIDERANDO que o fornecedor a ser contratado é empresa ou profissional de **notória especialização**, com reconhecida experiência no tema, cujos trabalhos anteriores demonstram a singularidade da capacitação oferecida;

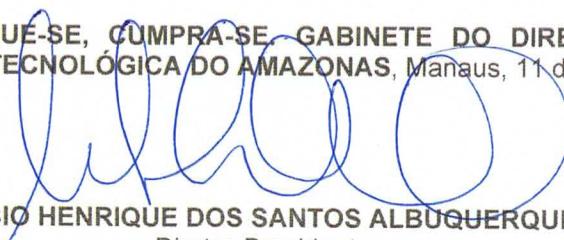
CONSIDERANDO finalmente o que consta no Processo n.º 01.01.028201.002196/2025-49 - Cetam, e em seu termo de referência às fls. 22 a 34;

RESOLVE:

I – DECLARAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, III, alínea "f", da Lei n.º 14.133/21, para a contratação de empresa ou profissional de notória especialização, visando a prestação de serviços técnicos especializados de treinamento *In Company* para capacitação de servidores do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – Cetam.

II – ADJUDICAR o objeto em favor da empresa ESTRATEGIA TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.632.083/0001-28, pelo valor total estimado de **R\$ 102.662,90** (cento e dois mil, seiscentos e sessenta e dois reais e noventa centavos).

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS, Manaus, 11 de setembro de 2025.


FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE

Diretor-Presidente